CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO por unanimidade
Sala das Sessões, em 19/04/94
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

R E S O L U Ç Ã O Nº 224

"DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE SALÁRIOS EM URV, ALTERAÇÃO DE TABELA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, - aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolu-' ção:

ART. 1º - Os vencimentos constantes do Anexo III da Resolução nº 193/89, serão convertidos em URV, conforme determinou o art. 21 da Medida Provisória nº 457 de Março de 1994, de acordo com a tabela anexa.

ART. 2º - Na conversão prevista no art. 1º, não poderá resultar um pagamento de salário inferior ao relativo ao mês de fevereiro de 1994.

ART. 3º - Nas deduções de antecipações de salários, férias ou de parte do 13º salário ou da gratificação natalina, será comunicado o valor da antecipação em URV na data do efetivo ' pagamento, ressalvado que o saldo do 13º salário ou gratificação natalina não poderá ser inferior à metade em URV.

ART. 4º - Caso haja mudança no sistema de conversão de salário pelo Congresso Nacional na Medida Provisória nº 457/94,- fica o Poder Legislativo autorizado a promover a alteração, sem prejuízo das formalidades legais pertinentes a matéria.

ART. 5º - As alterações salariais verificadas nesta Resolução não terão efeito retroativo, passando a vigorar a partir de 1º de abril de 1994.

ART. 6º - Revogadas as disposições contrárias, esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de Abril de 1994.

DALVO LOPES MACEDO
Presidente

PAULO DOMINGOS DA SILVA
Vice-Presidente

Elias Nogueira
Secretário